



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2014
PROCESSO ADM. ELETRÔNICO Nº 1270/2014

TIPO	Menor Preço do Lote.
BASE LEGAL	O Procedimento licitatório obedecerá a Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação pregão eletrônico); Lei nº 8.666/1993 (institui normas para licitações e contratos); Lei nº 8.078/90 (Dispõe sobre a proteção do consumidor); Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP) e Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar nº 163/2006); Decreto nº 5.450/2005 (Regulamenta o pregão, na forma eletrônica) e Decreto nº 6.204/2007 (Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME e EPP nas contratações de bens, serviços e obras), bem como às Instruções Normativas/MARE nº 05/1995 (Procedimentos destinados à implantação e operacionalização do SICAF-SIASG) e nº 01/2001 (Altera dispositivos da Instrução Normativa MARE nº 5, de 21 de julho de 1995).
OBJETO	Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário para atender as necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do edital).

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME's E EPP's, conforme art. 6º do Dec. nº 6.204, de 5.09.07.

(**XX**) SIM

() NÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Dia: 25 de novembro de 2014

Hora: 16:00h

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

Dia: 25 de novembro de 2014

Hora: 16h30m

Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:
www.trt14.jus.br - (Consultas/Licitações/2014);
www.licitacoes-e.com.br

email p/esclarecimentos: pregoeiro@trt14.jus.br

– Telefone: (0xx) 69-3211-6431

– Seção de Licitações e Pregoeiros

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2014

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, por meio de seu Pregoeiro, ao final firmado, torna público o presente edital de licitação, a qual realizar-se-á na modalidade pregão, forma eletrônica, observando-se a Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação pregão eletrônico); Lei nº 8.666/1993 (institui normas para licitações e contratos); Lei nº 8.078/90 (Dispõe sobre a proteção do consumidor); Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP) e Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar nº 163/2006); Decreto nº 5.450/2005 (Regulamenta o pregão, na forma eletrônica) e Decreto nº 6.204/2007 (Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME e EPP nas contratações de bens, serviços e obras), bem como às Instruções Normativas/MARE nº 05/1995 (Procedimentos destinados à implantação e operacionalização do SICAF-SIASG) e nº 01/2001 (Altera dispositivos da Instrução Normativa MARE nº 5, de 21 de julho de 1995). conforme as especificações e condições a seguir:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário para atender as necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do edital).

1.2 - A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantindo o tratamento diferenciado, nos termos do art. 48, Inciso I da LC nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014.

2.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com o pagamento estão previstas nos Programas de Trabalho: Evento da despesa (ED) 401081 - Programas de Trabalho (PTRES): 075108 – Fonte de Recurso (Fonte) 0181000000 – Natureza da Despesa(ND) 449052, objeto do Pré-Empenho nº 2014PE000253.

3.0 - DO ENVIO DA PROPOSTA E INÍCIO DA SESSÃO

3.1 - As propostas comerciais para o lote deverão ser encaminhadas até **25 de novembro de 2014**, tendo como horário limite **16:00 horas**.

3.2 – A fase de lances do presente certame terá início na data **25 de novembro de 2014 às 16:30h**.

3.3 - A proposta registrada previamente no sistema (BBLICITAÇÕES), deverá conter, imprescindivelmente, **sob pena de desclassificação**, a **marca do produto** e, sendo o caso, demais elementos de identificação, como: modelo, número de referência, bem como demais especificações necessárias à identificação do objeto ofertado.

3.3.1 – Exemplo licitacoes-e do Banco do Brasil

Item 1 – Marca “x”, demais especificações conforme edital.

Item 2 - Marca "y", demais especificações conforme edital.

Item 3 - Marca "z", demais especificações conforme edital.

E assim, sucessivamente para os demais itens.

3.4 - Todas as referências de tempo constantes neste Edital, bem como os enunciados na Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

4.0 – DO IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo licitatório, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) constituídos sob a forma de consórcio;

b) em cumprimento de penalidade de suspensão temporária de participar em licitações, imposta por este Tribunal (TCU, Acórdão 2242/2013 – Plenário, TC 019.276/2013-3);

c) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

e) Estrangeiras que não funcionem no País;

f) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98 (Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente);

g) as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OPSCIP, conhecidas como ONGS de participarem em processos licitatórios promovidos pela Administração (Acórdão TCU nº 746/2014 – Plenário – (TC-021.605/2012-2).

h) tenham funcionário ou membro da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico (art. 9, caput da Lei nº 8.666/93).

5.0 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Para acesso ao sistema eletrônico utilizado para a realização deste certame (BB Licitações Eletrônicas), os interessados em participar do presente pregão, deverão dispor de chave de identificação e senha de acesso, pessoais e intransferíveis, obtidas após cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A., por meio de suas agências sediadas no país ou por outros meios disponibilizados pelo banco. (§ 1º, Art. 3º, do Decreto 5.450, 31/05/05).

5.1.2 – O procedimento, regras e critérios para o cadastramento acima citado, serão os estipulados pelo Banco do Brasil S/A, os quais poderão ser consultados também por meio do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

5.2 – O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT-14ª Região responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros, conforme art. 3º, §5º, do Dec. 5.450/05.

5.3 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao presente pregão, nos termos do art. 3º, §6º, da Lei nº 8.666/93.

6.0 – DA PARTICIPAÇÃO

6.1 - A participação no certame se dará por meio do encaminhamento de proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema BB Licitações Eletrônicas, pela empresa devidamente credenciada na forma do item anterior, observando-se os requisitos constantes nas alíneas “a” a “f” do subitem 8.4, bem como as datas e horários estabelecidos no item 3.0 deste Edital.

6.2 – O tempo normal da disputa será de 05 (cinco) minutos, podendo ser prorrogado a critério do Pregoeiro, em seguida inicia-se a contagem de tempo aleatório (tempo randômico), o qual será de até 30 (trinta) minutos, para o encerramento da disputa.

6.3 – Em caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da fase de lances do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances até o retorno do Pregoeiro à sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4 - Quando a desconexão acima mencionada persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa, tendo reinício somente após comunicação expressa aos participantes pelo pregoeiro, por meio do próprio sistema BB Licitações Eletrônicas.

7.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - O Pregoeiro classificará antes do início da disputa de preços, os licitantes cujas propostas atendem às especificações constantes neste Edital.

7.2 - Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja **obtida melhor proposta**, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital (art. 24, §§ 8º e 9º, do Decreto 5.450/2005).

7.3 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

7.4 - O pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e documentação, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo estipulado pela autoridade.

8.0 – DA PROPOSTA

8.1 - A empresa vencedora na sessão eletrônica deverá, após o encerramento da sessão

pública, **encaminhar imediatamente e/ou até 02 (dois) dias úteis** ao Pregoeiro deste TRT-14ª Região, **via e-mail pregoeiro@trt14.jus.br**, a proposta comercial escrita, datilografada ou emitida em equipamento de informática, elaborada em língua portuguesa, de modo claro, datada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e **juntamente com os documentos de habilitação e as declarações** exigidos neste edital, sob pena de desclassificação.

8.2 – A proposta comercial, os documentos de habilitação, as declarações ou quaisquer outros documentos, remetidos via e-mail pregoeiro@trt14.jus.br, exigidos no edital, os **ORIGINAIS** ou cópias autenticadas, **somente** deverão ser encaminhados, quando, expressamente solicitado pelo **Pregoeiro**, através do canal de comunicação (**chat**), correndo o prazo de 05 (cinco) dias, para a empresa licitante encaminhar à Seção de Licitações e Pregoeiros, situada no Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, localizado na Rua Almirante Barroso, 600 – Bairro Mocambo – Porto Velho/RO – CEP 76.801.901, via SEDEX ou outro meio de eficiência e rapidez similares, sob pena de desclassificação.

8.3 – Em caso de desclassificação do primeiro colocado, os licitantes serão convocados pelo **Pregoeiro**, através do canal de comunicação (**chat**), na ordem de classificação, correndo o prazo de 02 (dois) dias úteis para o envio da proposta comercial, dos documentos de habilitação e das declarações ou quaisquer outros documentos, **via e-mail pregoeiro@trt14.jus.br**, sob pena de desclassificação.

8.4 - A proposta deverá conter ainda:

a) as especificações claras e precisas do objeto deste PREGÃO para sua melhor identificação;

b) preço unitário e total, em valores numéricos da moeda corrente nacional, utilizando-se apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei nº 9.069/95), os quais deverão compreender todas as despesas com impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, transporte, seguros, assim como quaisquer outros que incidam ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

c) A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da proposta comercial devidamente consolidada, nos termos deste Edital;

d) Razão social do proponente ou nome (CNPJ ou CPF, endereço, telefone, fax e, se houver, endereço eletrônico (e-mail));

e) indicação do banco, agência (código e endereço) e número da conta corrente, para fins de pagamento, caso a empresa seja a vencedora;

f) O representante legal da empresa licitante (nome, cargo, RG, CPF, estado civil e endereço residencial e e-mail);

8.5 - Não será admitida a alteração posterior da proposta registrada previamente no sistema eletrônico, no que tange às características e marca do produto, devendo a proposta comercial escrita (item 8.1), corresponder àquela registrada (subitem 3.3) e vencedora do certame, sob pena de desclassificação, salvo devidamente justificado e cujas características sejam iguais ou superiores a proposta original ofertada.

9.0 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - A empresa vencedora na sessão eletrônica deverá, juntamente com sua proposta comercial (item 8.1), encaminhar ao Pregoeiro deste TRT-14ª Região, para fins de verificação quanto sua habilitação os seguintes documentos:

9.1.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado do rol de diretores em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de regularidade junto à Fazenda Pública Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União);
- b) Prova de regularidade junto à Fazenda Pública Estadual e Municipal;
- c) Prova de regularidade de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (**CND**) e Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- **FGTS**, mediante a apresentação do **CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS;

9.1.2.1 – Licitante em situação regular no SICAF fica dispensado de apresentar os seguintes documentos:

- a) **Habilitação Jurídica** (subitem 9.1.1, alíneas a, b, c e d);
- b) **Regularidade Fiscal** (subitem 9.1.2, alíneas a, b e c) e
- c) **Qualificação Econômico-Financeira** (subitem 9.1.4, alíneas a, b e c).

9.1.2.1.1 – A condição estabelecida no subitem 9.1.2.1 do edital, caberá ao licitante apresentar a apenas a Declaração do SICAF, desde que esteja em situação regular.

9.1.2.1.2 - Os licitantes cadastrados no SICAF, no caso de não atualização do sistema de cadastramento, deverão apresentar a documentação avulsa de comprovação de regularidade, devidamente atualizada.

9.1.2.2 – Demais Certidões e Declarações:

- a) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (**CNDT**), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei Ordinária 12440, de 07

de julho de 2011, e Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011, do TST ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa.

b) Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual, com validade dentro da abrangência da data de abertura do certame licitatório.

c) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela **Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas**, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa-ME ou empresa de pequeno porte-EPP, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

d) As DECLARAÇÕES exigidas nos Anexos do edital, devidamente assinadas pelo representante legal.

9.1.3 - Qualificação Técnica:

9.1.3.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de no mínimo 01(um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento dos bens compatível com objeto da licitação, com o nome completo do signatário, o número do CPF, estando às informações ali contidas sujeitas à verificação de sua veracidade.

9.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante.

b) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

c) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, para a verificação da situação financeira das empresas:

c1 - Índice de Liquidez Corrente (LC) = avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

c2 - Índice de Liquidez Geral (LG) = mede a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

c3 - Solvência Geral (SG) = expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

LC= Liquidez Corrente – superior a 1

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

Sendo,

LG= $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

SG= $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

LC= $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Onde:

AC = Ativo Circulante

AT= AtivoTotal

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

ELP= Exigível a Longo Prazo

9.1.4.1 - A licitante vencedora com resultado em quaisquer dos índices contábeis, igual ou menor que 1,0 (um), deverá comprovar o patrimônio líquido mínimo de 2% do valor estimado da contratação.

9.1.4.1.1 - A comprovação deverá ser feita mediante apresentação de documento assinado por profissional legalmente habilitado, desde que não seja possível a obtenção dessa informação no cadastro deste Tribunal ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores -SICAF.

9.1.4.2 - Para sociedades anônimas, regidas pela Lei nº 6.404/1976, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social devem ter sido, cumulativamente:

- a) registrados e arquivados na junta comercial;
- b) publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia;
- c) publicados em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia.

9.1.4.3 - Com relação às demais empresas, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis devem constar das páginas correspondentes do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante (ou em outro órgão equivalente), com os competentes termos de abertura e de encerramento.

9.1.4.3.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contabilista, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.

9.2 - As MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, deverão apresentar Declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar nº 123/2006) e Dec. 6204/07, ressaltando, ainda, que não se enquadram

nos termos do § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

9.3 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32 da Lei 8.666/93. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

9.4 - As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, inclusive os documentos de regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, caso em que, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

9.4.1 - A não comprovação da regularidade fiscal até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da primeira colocada, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.5 – Durante a fase de habilitação, poderá o Pregoeiro:

a) Verificar nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões (**SICAF, CND, CRF e CNDT**), que constitui meio legal de prova (§ 4º, art. 25, do Decreto 5.450/05).

b) Verificar a existência de registros impeditivos de contratação na **CGU**-Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, disponível no sítio www.portaltransparencia.gov.br, **CNJ**–Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa no sítio www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consulta.

c) Verificar Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros).

d) Os documentos obtidos por meio de *sites* oficiais, terão sua autenticidade verificada na sessão, via *Internet*, acerca de sua veracidade por parte do Pregoeiro.

9.6 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, constando o nº do CNPJ e respectivo endereço:

a) Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos devem estar em nome da **matriz**;

b) Se licitante for **filial**, todos os documentos devem estar em nome da **filial**, **exceto** aqueles para os quais a **legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da Matriz**.

9.7 – Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem plenamente as exigências estatuídas neste Edital.

9.8 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, sendo assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Ordenador de Despesas.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Após a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a Administração procederá à análise quanto a regularidade do processo licitatório, podendo homologá-lo.

10.2 - O TRT-14^a Região publicará a homologação do processo licitatório, na forma de extrato, no Diário Oficial da União e Diário Eletrônico do TRT-14^a Região.

11.0 - DA CONTRATAÇÃO

11.1 – O licitante adjudicatário poderá ser convocado oficialmente para assinar o contrato e/ou retirar a nota de empenho, devendo comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação oficial, podendo o referido prazo ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração (art. 64, §1º, da Lei 8.666/93).

11.2 - Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação, estando sujeita às penalidades previstas no **item 18.0** deste Edital

11.3 - Verificada a hipótese expressa no subitem 11.2, bem como em caso de perda dos requisitos de habilitação constantes neste Edital, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e requisitos de habilitação (art. 27, §3º do Dec. 5.450/05, até a efetiva contratação.

11.4 - Nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% do valor inicial atualizado contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos.

11.5 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no subitem 11.4, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

11.6 - O Licitante vencedor deverá manter as condições estabelecidas na Resolução 103/2012-CSJT – *“Não deverá possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo e nem ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo”*.

12.0 - PRAZO DE ENTREGA DOS BENS

12.1 – Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

12.2 – A vigência da contratação será a partir da emissão da nota de empenho até o prazo final da garantia dos bens.

13.0 – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO E DA GARANTIA

13.1 - Os bens serão recebidos, provisoriamente, no Almoxarifado de forma provisória.

13.2 - Serão recebidos definitivamente, a partir da certificação da nota fiscal, pelo Assistente da Seção de Controle e Registro Patrimonial da DSMP.

13.2 - O prazo de garantia dos bens deverá cobrir defeitos de fabricação, incluindo substituição de peças, revestimentos, etc..., deverá ser pelo período mínimo de 60 (sessenta) meses, a contar da certificação da nota fiscal pelo gestor do pacto.

14.0 – LOCAL PARA ENTREGA DOS BENS

14.1 - Os bens deverão ser entregues, devidamente montados e instalados, no Almoxarifado do TRT-14ª Região, sito a Av. Rio Madeira, 3997, Bairro Industrial – Porto Velho/RO – CEP: 76.821-051.

15.0 – DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

15.1 - Para a seleção da proposta mais vantajosa, será utilizado o critério do MENOR PREÇO.

16.0 - DO PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do TRT-14ª Região, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

16.1.1 – A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões relacionadas abaixo:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros-**CND**;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS-**CRF**;
- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (pessoa jurídica);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa;
- e) Bem como outras certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

16.2- As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simples Nacional**), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do **Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234**, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).

16.3 - Será facultado à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os encargos moratórios poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula: **EM = N x VP x I** (§4º do art. 36, da IN nº 2/2008 – MPOG e Acórdão TCU 1047/2003 Plenário), onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

16.5 - A compensação financeira prevista neste item será incluída em fatura/nota fiscal emitida posteriormente à ocorrência.

16.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

17.0 – DA IMPUGNAÇÃO, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

17.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão na forma eletrônica, nos termos do art. 18 do Dec. 5.450/05.

17.1.1 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, nos termos do art. 18, § 1º, Dec. 5.450/2005.

17.2 - Até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca da presente licitação, por meio do e-mail pregoeiro@trt14.jus.br, nos termos do art. 19 do Dec. 5.450/05.

17.3 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema licitacoes-e do Banco do Brasil, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, nos termos do art. 26, *caput*, do Dec. 5.450/05 .

17.3.1 - Para fins deste edital, declarado vencedor no sistema licitacoes-e do Banco do Brasil, o Pregoeiro abrirá prazo de até 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer;

17.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor, nos termos do art. 26, §1º, do Dec. 5.450/05.

17.4.1 - O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema;

17.4.2 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

17.5 – As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos ao instrumento convocatório,

deverão ser dirigidos ao Pregoeiro por e-mail preoeiro@trt14.jus.br .

17.6 – Os recursos e contra-razões de recurso deverão ser dirigidos à autoridade competente e disponibilizados junto ao sistema licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil.

17.6.1 – Caso os recursos e contra-razões de recursos não sejam disponibilizados no sistema licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, não serão conhecidos.

18.0 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - As sanções administrativas serão aplicadas conforme disposto na Portaria nº 663, de 15 de março de 2013 e publicada no DEJT14ª Região dia 18/03/2013, que regulamenta e uniformiza o procedimento de aplicação das sanções administrativas:

18.1.2 - A inexecução parcial, ainda que temporária, ou total da obrigação pactuada sujeitará o contratado às seguintes sanções (Art. 7º, da Portaria 663/13):

I - multa de mora;

II - multa compensatória;

III – advertência;

IV - suspensão temporária para participar em licitação e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

V – impedimento de licitar e contratar com a União, nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e quando a modalidade licitatória for o pregão;

VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III, IV, V e VI deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

18.2 - Das Multas

18.2.1 - A multa é a sanção pecuniária que será imposta ao contratado, pelo ordenador de despesas, por atraso injustificado na entrega ou execução da contratação, e será aplicada nos seguintes percentuais (Art. 8º, da Portaria nº 663/13):

I - multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculada sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 15% (quinze por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada no caso de:

a) atraso injustificado e superior a 30 dias, na execução total ou parcial da contratação;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ata de registro de preços

ou nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material ou prestação dos serviços.

18.2.2 - A multa compensatória será aplicada sobre a parte inadimplida, sem prejuízo da aplicação da multa de mora prevista no inciso I (§ 1º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13);

18.2.3 - Demonstrado que o atraso ocorreu por culpa do contratado, caberá a aplicação de multas, afastando-se a sua incidência nos casos em que o atraso decorreu de fatos alheios à sua vontade e por ele inevitáveis (§ 2º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13).

18.2.4 - Será automaticamente dispensada do procedimento de que trata esta Portaria e de cobrança a mora que possa ensejar multa inferior a 0,02% (dois centésimos por cento) do valor previsto no art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 (§3º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13).

19.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - A presente licitação não importará necessariamente na contratação da adjudicatária, podendo a Administração do TRT-14ª Região, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, sendo dada a devida ciência aos licitantes, por meio de publicação no órgão oficial.

19.2 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não sendo o TRT-14ª Região, em nenhuma hipótese, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observando-se o início e término em dias úteis de expediente normal neste TRT-14ª Região.

19.4 – Os atos e decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes interessados, por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União.

19.5 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.6 - O presente Edital encontra-se disponível no site www.trt14.jus.br – Consultas/Licitações/2014; www.licitacoes-e.com.br, bem como, por solicitação do licitante, ser enviado por e-mail ou copiado diretamente na Seção de Licitações e Pregoeiros através de mídia (Pen Drive ou CD ou DVD), fornecida pelo licitante interessado.

19.6.1 – A Seção de Licitações e Pregoeiros fica localizada na Rua Almirante Barroso, nº 600, Bairro Mocambo, 3º andar, Porto Velho/RO, CEP 76.801-901, telefone – fax (0xx) 69- 3211- 6431, em dias úteis, no horário das 8h às 18 h

19.7 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as

disposições legais e princípios gerais do direito.

19.8 - O desatendimento pelo licitante, de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, conforme a prudente análise do Pregoeiro.

19.9 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.10 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal 1ª Instância - Seção Judiciária em Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente contratação, com renúncia expressa por qualquer outro.

19.11 - São partes integrantes deste Edital os seus Anexos.

Porto Velho/RO, 11 de novembro de 2014.

Célia Maria Madureira Serra
Pregoeira

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário para atender as necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do edital).

LOTE 1

Item	Descrição dos Bens	Quant	Marca (Item 3.3 do edital)	Valor Total R\$
1	MESA EXECUTIVA DIRETOR, medindo 18.00 x 24.00 x 740mm, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I, deste Termo de Referência.	01		5.100,56
2	GAVETEIRO EXECUTIVO DIRETOR, com 3 gavetas e porta objetos, medindo 430 x 500 x 615mm, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I, deste Termo de Referência.	01		1.495,31
3	MESA DE CENTRO, medindo 1200.800.400mm, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I, deste Termo de Referência.	01		1.630,70
4	ARMÁRIO BAIXO, com 6 portas de abrir, em alumínio com TS, medindo 2700.443.932 (LxPxA), conforme especificações técnicas constantes do Anexo I, deste Termo de Referência.	01		8.512,82
5	SOFÁ DE ESPERA DE 2 LUGARES, encosto com duas almofadas, cada uma medindo 380.680mm (alt.x larg.), conforme especificações técnicas constantes do Anexo I, deste Termo de Referência.	02		12.704,09
6	MESA DE REUNIÃO, com caixa de tomada, medindo 16.00 x 900 x 740mm, conforme especificações técnicas constantes do anexo I, deste Termo de Referência.	01		2.916,24
VALOR GLOBAL MÁXIMO DO LOTE 1			R\$	32.359,72

1. O critério de julgamento será o de menor valor global do lote.

2. Na proposta comercial do licitante, os valores dos itens do lote não poderão ser superiores aos valores da tabela supracitada.

ANEXO I - DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

1.0 - OBJETO - contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário, para suprir as necessidades do gabinete do Exmo. Sr. Desembargador Ilson Alves Pequeno Junior, conforme descrição dos bens abaixo e especificações técnicas do objeto, constantes do Anexo I, parte integrante deste Termo de Referência.

ITEM	Descrição do Bem	Quantidade a ser adquirida
1	MESA EXECUTIVA DIRETOR, medindo 18.00 x 24.00 x 740mm, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I, deste Termo de Referência.	01
2	GAVETEIRO EXECUTIVO DIRETOR, com 3 gavetas e porta objetos, medindo 430 x 500 x 615mm, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I, deste Termo de Referência.	01
3	MESA DE CENTRO, medindo 1200.800.400mm, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I, deste Termo de Referência.	01
4	ARMÁRIO BAIXO, com 6 portas de abrir, em alumínio com TS, medindo 2700.443.932 (LxPxA), conforme especificações técnicas constantes do Anexo I, deste Termo de Referência.	01
5	SOFÁ DE ESPERA DE 2 LUGARES, encosto com duas almofadas, cada uma medindo 380.680mm (alt.x larg.), conforme especificações técnicas constantes do Anexo I, deste Termo de Referência.	02
6	MESA DE REUNIÃO, com caixa de tomada, medindo 16.00 x 900 x 740mm, conforme especificações técnicas constantes do anexo I, deste Termo de Referência.	01

2.0 - JUSTIFICATIVA – Justifica-se a aquisição em razão da iminente necessidade de dotar o gabinete do Exmo. Sr. Desembargador Ilson Alves Pequeno Junior, de novo mobiliário, considerando que os já existentes, encontram-se com um considerável tempo de uso (obsoletos), tornando-se necessária a substituição por outros novos, a exemplo dos demais gabinetes que compõem esta cômputo trabalhista.

3.0 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO: deve o futuro contratado apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por órgão

público atestando o fornecimento dos produtos (art. 30 da Lei nº. 8.666/93).

4.0– ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA – A empresa vencedora no processo de licitação, antes da homologação, por questões de conveniência administrativa, poderá ser instada a apresentar amostra dos produtos, para avaliação.

5.0 - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

A) Do contratado (fornecedor):

- entregar os produtos de acordo com o pactuado, não sendo aceito, em hipótese alguma, produto inferior ao licitado;
- responsabilizar-se por todo o ônus referente a entrega dos produtos no almoxarifado do Tribunal;
- responsabilizar-se pela troca de produtos, ocasionalmente com defeito, efetuando a substituição, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da coleta, que se dará por meio de expediente oriundo da Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio – DSMP.

B) Do contratante (TRT-14ª Região):

- proceder o pagamento dos produtos no prazo estabelecido nas Condições de Pagamento, constantes do item 11, deste documento;
- fiscalizar e proceder o devido acompanhamento do contrato, ficando, essa responsabilidade a cargo da Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio-DSMP.

6.0 – PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- Após o recebimento da nota de empenho, o fornecedor terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, para proceder a entrega dos produtos, devidamente montados e instalados, no Almoxarifado do TRT-14ª Região, sito a Av. Rio Madeira, 3997, Bairro Industrial – Porto Velho/RO – CEP: 76.821-051.

7.0 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- O recebimento dos produtos no almoxarifado do TRT dar-se-á de forma provisória, sendo os mesmo recebidos de forma definitiva, a partir da certificação da nota fiscal, pelo Assistente da Seção de Controle e Registro Patrimonial da DSMP.

8.0 - PRAZO DE GARANTIA

- O prazo de garantia, que deverá cobrir defeitos de fabricação, incluindo substituição de peças, revestimentos, etc..., deverá ser pelo período mínimo de 60 (sessenta) meses, a contar da certificação da nota fiscal pelo gestor do pacto.

9.0 – ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

- O critério de adjudicação do presente objeto será o de menor preço, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

10 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- A contratação terá vigência de 5 (cinco) anos, contado a partir da emissão da nota de empenho até o prazo final da garantia citada no item 8 deste TR.

11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- No prazo de 15 (quinze) dias úteis, será realizado o pagamento, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura, que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos: a) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; b) Certidão Negativa de Débito Relativo às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros-CND; c) Certidão

Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, e d) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

12 – LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- Os produtos deverão ser entregues, pelo fornecedor, no Almoxarifado do TRT-14ª Região, sito a Av. Rio Madeira, 3997, Bairro Industrial – Porto Velho/RO – CEP: 76.821-051.

13 – SETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

- Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio.

14 – LOCAL E DATA DA ELABORAÇÃO DESTE INSTRUMENTO

- Porto Velho – RO, 17 de outubro de 2014.

15 – SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- A unidade responsável pela fiscalização e acompanhamento (gestora do contrato) será a Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio, atuando como fiscal titular do contrato o Diretor da DSMP, servidor Hely Calixto da Cruz, sendo o seu substituto eventual, o servidor Lúcio Stenho Portela Batista, Assistente de Diretor da DSMP.

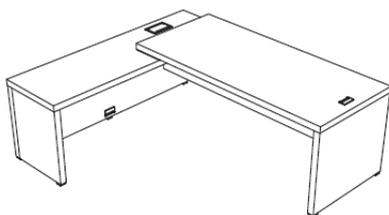
Hely Calixto da Cruz Lúcio Stenho Portela Batista
Diretor da DSMP/Fiscal do Contrato Assistente de Diretor da DSMP

16 - ASSINATURA DO TITULAR RESPONSÁVEL PELA UNIDADE REQUISITANTE E DO FISCAL DO CONTRATO:

HELIX CALIXTO DA CRUZ
Diretor de Serviço de Material e Patrimônio
e Fiscal do Contrato – TRT-14ª Região

ANEXO I (Especificações técnicas)

ITEM 01 - MESA EXECUTIVA DIRETOR – DIMENSÕES: (LD) 1800 x 2400 x 740 mm



Tampo Superior

Principal: com tampo único de 50 mm de espessura, confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard) de 9 mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com melamínico texturizado de BP **na cor desejada** “baixa pressão” e MDF cru na outra face; possuir travessas internas confeccionadas em MDP (Medium Density Particleboard) de 32 mm de espessura posicionadas de acordo com a necessidade de estruturação do tampo, com aplicação de cola (PV Arte) em todas as peças nos lados superior e inferior, com prensamento para melhor fixação; possuir comprimento de 2400 mm e profundidade total de 800 mm na cor a definir. possuir acabamento total em fita de borda ABS de 1 mm de espessura, com raio de acordo com a espessura da borda nas suas extremidades, com processo de aplicação a quente pelo sistema Hot Melt por máquina CNC para melhor acabamento, mantendo os padrões de qualidade; com furações no tampo para acoplar os pés, painéis e os demais acessórios, todos fixados com buchas metálicas M6 x 13 com chave allen para maior fixação; possuir também parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas; possuir passa cabo retangular confeccionado em aço cromado no lado direito do tampo, para possibilitar a passagem de fios do tampo para os pés; conter um distanciador em formato de “U” confeccionado em alumínio polido com corte em esquadria de ¼ de espessura com furações para alinhamento ao tampo, medindo 799.259.6,35mm com sete furos e com solda alumínio nas emendas, fixado diretamente no tampo superior. Tampo Auxiliar Lateral: com tampo único de 50 mm de espessura, confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard) de 9 mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com melamínico texturizado de BP **na cor desejada** “baixa pressão” e MDF cru na outra face; possuir travessas internas confeccionadas em MDP (Medium Density Particleboard) de 32 mm de espessura posicionadas de acordo com a necessidade de estruturação do tampo, com aplicação de cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças e prensamento para melhor fixação; possuir comprimento de 1800 mm e profundidade total de 560 mm na cor a definir; possuir acabamento total em fita de borda ABS de 1 mm de espessura tendo raio de acordo com a espessura da borda nas suas extremidades, com processo de aplicação a quente pelo sistema Hot Melt por máquina CNC para melhor acabamento, mantendo os padrões de qualidade; com furações no tampo para acoplar os pés, painéis e os demais acessórios, todos fixados com buchas metálicas M6 x 13 com chave allen para maior fixação; possuir também parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas; possuir recorte para acoplar caixa de tomadas. 01 (uma) CAIXA DE TOMADAS: corpo da caixa de tomadas injetada em material ABS – ANTI CHAMAS na cor preta, micro texturizada, medindo 200 x 130 x 106 mm; possuir aba injetada junto ao corpo medindo 10mm em todo o seu contorno para possibilitar que a caixa seja instalada pela parte superior da mesa, sem haver a necessidade de fixá-la pela parte de baixo, causando transtorno, a caixa é fixada pela parte superior usando dois parafusos philips 4 x 14 cabeça flanjeada ZP, devendo o corpo da caixa possuir os cantos arredondados com raio de 8mm, suportando até seis tomadas elétricas tipo “clic” (duas de um modelo e quatro de outro) dentro do novo padrão da ABNT-NBR 14136, não necessitando parafusos para fixar as tomadas na caixa, facilitando e agilizando, dessa forma, a montagem das mesmas; possuir caixa de tomadas com quatro tomadas elétricas, uma vermelha e três pretas, as tomadas deverão ser de 20 A com rabicho de 150 mm para facilitar e agilizar a montagem no móvel; a caixa deverá suportar três RJ 45 modelo FUROKAWA (CAT5 / CAT6) para lógica e telefonia (os RJ 45 são adquiridos pelo cliente), suporta uma entrada HDMI e duas entradas de áudio; o corpo da caixa de tomadas deverá possuir passagens de fiação para que o usuário possa subir com algum tipo de fiação do piso, ocultando o cabeamento pela parte superior do produto; possuir tampa basculante com abertura de 125°, injetada em material ABS – ANTI-CHAMAS, a tampa com recorte na parte frontal medindo 135 x 15 mm para permitir a passagem dos cabos até o seu interior. Obs.: a caixa de tomadas deverá ser injetada em ABS e não conduz eletricidade, evitando assim acidentes com o usuário do produto. Pé Painel Lado Direito: pé único de 50 mm de espessura, confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard) de 9 mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com melamínico texturizado de BP **na cor desejada** “baixa pressão” e MDF cru na outra face; possuir travessas internas confeccionadas em MDP (Medium Density Particleboard) de 32

mm de espessura posicionadas de acordo com a necessidade de estruturação do tampo, com recebimento de cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças e deverão ser prensados para melhor fixação; possuir altura de 671 mm e profundidade total de 796 mm na cor a definir; possuir acabamento total em fita de borda ABS de 1 mm de espessura tendo raio de acordo com a espessura da borda nas suas extremidades, com aplicação a quente pelo sistema Hot Melt por máquina CNC para melhor acabamento e mantendo os padrões de qualidade; o tampo deverá receber furações para ser acoplado por meio de minifix e cavilhas de madeira; possuir furação na parte interna para receber a fixação do painel da mesa com buchas metálicas M6 x 13 e fixados por meio de parafusos minifix possuir dois passa cabos retangulares confeccionados em aço cromado, um no lado superior e um no inferior do pé, para possibilitar a passagem de fios entre o tampo e o piso, esta passagem de fiação é feita totalmente pela parte interna do pé, não ficando fio aparente; possuir duas sapatas niveladoras quadradas medindo 50 x 50 x 15 confeccionadas em alumínio maciço polido com rosca de ¼ possibilitando a regulagem na altura em até 20 mm, com recebimento de feltro na parte inferior para evitar danos ao piso, devendo ser fixadas por chave allen ao pé painel por meio de buchas de aço ¼ x 13. Pé Painel Lado Esquerdo: Pé único de 50 mm de espessura, confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard) de 9 mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com melamínico texturizado de BP **na cor desejada** “baixa pressão” e MDF cru na outra face; possuir travessas internas confeccionadas em MDP (Medium Density Particleboard) de 32 mm de espessura posicionadas de acordo com a necessidade de estruturação do tampo, com recebimento de cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças e prensados para melhor fixação; possuir comprimento de 615 mm e profundidade total de 506 mm na cor a definir; possuir acabamento total em fita de borda ABS de 1 mm de espessura tendo raio de acordo com a espessura da borda nas suas extremidades, com processamento aplicado a quente pelo sistema Hot Melt por máquina CNC para melhor acabamento e mantendo os padrões de qualidade; com tampo recebendo furações para ser acoplado por meio de minifix e cavilhas de madeira; possuir furação na parte interna para receber a fixação do painel lateral da mesa auxiliar com buchas metálicas M6 x 13 e fixados por meio de parafusos minifix; possuir uma sapatá niveladora quadrada medindo 50 x 50 x 15 confeccionadas em alumínio maciço polido com rosca de ¼ onde possibilita a regulagem na altura em até 20 mm, com feltro na parte inferior para evitar danos ao piso, com sapatá fixada ao pé painel, por chave allen por meio de buchas de aço ¼ x 13. Painel de Mesa: Painel de 50 mm de espessura, confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard) de 9 mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com melamínico texturizado de **BP na cor desejada** “baixa pressão” e MDF cru na outra face; possuir travessas internas confeccionadas em MDP (Medium Density Particleboard) de 32 mm de espessura posicionadas de acordo com a necessidade de estruturação do tampo, todas as peças com recebimento de cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças, com prensamento para melhor fixação. possuir comprimento de 2196 mm e profundidade total de 385 mm na cor a definir; possuir acabamento total em fita de borda ABS de 1 mm de espessura tendo raio de acordo com a espessura da borda nas suas extremidades, com processo de aplicação a quente pelo sistema Hot Melt por máquina CNC para melhor acabamento e mantendo os padrões de qualidade; tampo contendo furações para ser acoplado aos pés painéis por meio de minifix e cavilhas de madeira; possuir perfil de alumínio em formato de “L” fixado a parte inferior do painel por meio de parafusos 3,5 x 16, e perfil confeccionado em alumínio extrusado polido medindo 2196 x 25 x 25 x 1,5mm. Painel Lado Esquerdo: Painel único de 50 mm de espessura, confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard) de 9 mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com melamínico texturizado de BP **na cor desejada** “baixa pressão” e MDF cru na outra face; possuir travessas internas confeccionadas em MDP (Medium Density Particleboard) de 32 mm de espessura posicionadas de acordo com a necessidade de estruturação do tampo, com recebimento de cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças, com prensamento para melhor fixação; possuir comprimento de 1796 mm e altura total de 615 mm na cor a definir; possuir acabamento total em fita de borda ABS de 1 mm de espessura tendo raio de acordo com a espessura da borda nas suas extremidades, com aplicação a quente pelo sistema Hot Melt por máquina CNC para melhor acabamento e mantendo os padrões de qualidade; painel com recebimento de furações para ser acoplado aos pés e ao tampo por meio de minifix e cavilhas de madeira, possuir furação na parte interna para receber a fixação do painel da mesa com buchas metálicas M6 x 13 e fixados por meio de parafusos minifix; possuir dois passa cabos retangulares na parte lateral do painel confeccionados em aço cromado, um no lado superior e um no inferior do pé, para possibilitar a passagem de fios entre o tampo e o piso, com passagem de fiação totalmente pela parte interna do pé, evitando que os fios fiquem expostos; possuir três sapatatas niveladoras quadradas medindo 50 x 50 x 15 confeccionadas em alumínio maciço polido com rosca de ¼ onde possibilita a regulagem na altura em até 20 mm, com recebimento de feltro na parte inferior para evitar danos ao piso, com as sapatatas são fixadas ao pé painel por meio de buchas de aço ¼ x 13, com chave allen.

ITEM 02 - GAVETEIRO EXECUTIVO DIRETOR 3 GAVETAS E PORTA-OBJETOS

DIMENSÕES: 430 x 500 x 615 mm

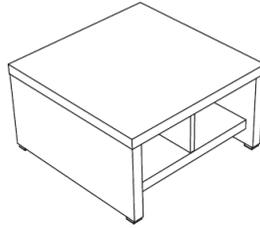
Tampo Superior Principal: Com MDF (Medium Density inferior, revestido em uma face



tampo único de 50 mm de espessura, confeccionado em Fiberboard) de 9 mm de espessura na parte superior e com melamínico texturizado de BP **na cor desejada**

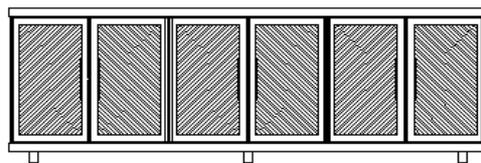
“baixa pressão” e MDF cru na outra face; possuir travessas internas confeccionadas em MDP (Medium Density Particleboard) de 32 mm de espessura posicionadas de acordo com a necessidade de estruturação do tampo, com recebimento de cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças, com prensamento para melhor fixação; possuir comprimento de 430 mm e profundidade total de 505 mm na cor a definir possuir acabamento total em fita de borda ABS de 1 mm de espessura e raio de acordo com a espessura da borda nas suas extremidades, com aplicação a quente pelo sistema Hot Melt por máquina CNC para melhor acabamento e mantendo os padrões de qualidade; tampo com furações para acoplar o corpo do gaveteiro por meio de buchas de nylon injetadas tipo CADERFIX de 8 x 30 mm. Laterais: Confeccionadas em madeira MDP (Medium Density Particleboard) de 18 mm de espessura **na cor desejada**, com acabamento em fita de borda ABS de 0,45mm de espessura em todas as extremidades, com bordas em todos os lados da peça, sem material aparente, com laterais unidas na base e nas costas pelo sistema de fixação tipo Caderfix em nylon injetado, com usinagem nas duas laterais para encaixe da corredeira no local da bandeja porta lápis; possuir furações para fixação das corredeiras e trilhos telescópicos, com furação na lateral direita para acoplar a barra de travamento das gavetas. Costa: confeccionada em madeira MDP (Medium Density Particleboard) de 18 mm de espessura **na cor desejada** com acabamento em fita de borda ABS de 0,45mm de espessura em todas as extremidades, com bordas em todos os lados da peça, sem nenhum material ficando aparente; costa unida nas laterais pelo sistema de fixação tipo Caderfix em nylon injetado. Travessas: Duas travessas confeccionadas em madeira MDP (Medium Density Particleboard) de 18 mm de espessura **na cor desejada** com 90 mm de largura, com acabamento em fita de borda ABS de 0,45mm de espessura em todas as extremidades, com travessas unidas as laterais pelo sistema de fixação tipo Caderfix em nylon injetado. Frente de Gaveta Falsa: confeccionada em madeira MDP (Medium Density Particleboard) de 18mm de espessura **na cor desejada** com altura de 60 mm, com acabamento em fita de borda ABS de 1 mm de espessura em todas as extremidades, com recebimento de bordas em todos os lados da peça, com nenhum material ficando aparente, gavetas com furação de 128 mm entre furos para fixação do puxador. Frente de Gaveta Baixa: confeccionada em madeira MDP (Medium Density Particleboard) de 18mm de espessura **na cor desejada** com altura de 139 mm, com acabamento em fita de borda ABS de 1 mm de espessura em todas as extremidades, com recebimento de bordas em todos os lados da peça, sendo que nenhum material fica aparente, com furação nas gavetas de 128 mm entre furos para fixação do puxador. Gaveta Porta Objetos: gaveta porta objetos injetada em PP na cor preta, medindo 368 x 392 x 28mm, com 6 divisores para acondicionar material de escritório, com quatro guias para fixar na frente de gaveta e receber parafusos, com deslizamento dessa gaveta por meio de corredeira metálica. Trilho Telescópico: todas as gavetas devem receber trilho telescópico confeccionado em chapa de aço carbono com acabamento zincado branco de 400 mm de comprimento que permite a abertura total de 430 mm para facilitar o acesso às pastas suspensas, com desengatamento através de alavanca de separação, com proteção de retenção na posição fechada; possuir deslizamento por meio de esferas de aço protegidas por suporte interno evitando assim a movimentação inadequada do mesmo; devendo suportar carga máxima de 30 kg; recebimento de trilho telescópico em todas as gavetas, com exceção da gaveta porta lápis. Corredeira Metálica: corredeira metálica de 400 mm confeccionada em chapa de aço SAE 1008 com 0,75mm de espessura, deslizando em roldana de poliacetal, com eixo em aço estampado afrio, testada dentro da norma ABNT NBR 14033/05 que exige 80.000 ciclos com capacidade de carga máxima de 25 kg, pintada com tinta epóxi a pó na cor preta, com corredeira somente na gaveta porta lápis. Fechadura: uma fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis em polipropileno injetado com logomarca e haste em aço com alta resistência a torque, fixada na parte superior da primeira gaveta; devendo possuir corpo em aço, com cilindro de 19 mm de diâmetro niquelado alto brilho, fixada na gaveta por meio de um parafuso de aço com cabeça Philips de 3,5 x 16 ZA; possuir bucha de nylon injetado de 8 mm de diâmetro fixada entre o parafuso e a frente de gaveta, para maior acabamento e qualidade; fechadura com giro de 180° para abertura ou fechamento da gaveta, fixada na primeira gaveta baixa. Rodízios: rodízio de duplo giro confeccionado em termoplástico com rodas em poliamida sobre injetada com poliuretano termoplástico, tampas da roda com termoplástico revestida com metalização a vácuo, eixo em arame de aço carbono estampado a frio com acabamento polido, chapa estampada em aço carbono com rebite de arame de aço carbono conformado a frio com acabamento zincado branco; possuir capacidade de carga unitária de 55 kg, considerando margem de segurança para a aplicação, altura total do rodízio de 80 mm. (2 C/ E 2 S/ TRAVA POR GAVETEIRO). Gaveta Interna Baixa: gaveta interna confeccionada em MDP (Medium Density Particleboard) de 15 mm de espessura na cor branca, com acabamento em fita de borda PVC de 0,45mm de espessura na parte inferior e superior da gaveta, com ranhura na parte inferior traseira da gaveta para fixar o fundo da gaveta em todo o seu comprimento, medindo 333.74.15; possuir na lateral interna-LE uma ranhura na parte inferior para encaixe do fundo da gaveta, dimensões 410.75.15mm; lateral interna LD possuir uma ranhura na parte inferior para encaixe do fundo da gaveta e furação na parte externa superior para encaixe do batente que permita todo o travamento das gavetas, com dimensões de 410.75.15mm, com fixação entre eles feita por meio de sistema Caderfix; fundo da gaveta confeccionado em chapa dura de 2,5mm de espessura na cor branca, encaixado somente entre as partes da gaveta. Puxador: puxador sopra extrusado em alumínio de 240 mm de comprimento com furação de 128mm entre furos; possuindo acabamento em alumínio polido e detalhe ergonômico para toque do usuário e é fixado na gaveta por meio de 2 parafusos m4 x 22 cabeça Philips ZA.

ITEM 03 - MESA DE CENTRO 1200.800.400MM



Tampo Superior: com tampo único de 50 mm de espessura **na cor desejada**, confeccionado em MDF (Medium Density fiberboard, painel de fibras de média densidade aglutinadas com resina sintética, pelo processo seco, mediante calor e pressão) de 9mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com folha de papel especial impregnada com resina específica fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura em uma das faces, resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento; possuir travessas internas confeccionadas em MDP (Medium Density Particleboard, painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através de aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional) de 32 mm de espessura posicionadas de acordo com a necessidade de estruturação do tampo, com recebimento de cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças e são prensados para melhor fixação, com profundidade total do tampo de acordo com a profundidade da mesa vista pela referência na cor a definir; possuir acabamento total em Fita de borda de PVC com 1 mm de espessura, com alta resistência ao impacto, riscos, mecânica e abrasão, não suportando mancha, resistente a umidade, sem propagação de chama (auto-extinguível), aplicada em todo o contorno da peça, possuindo raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda, com processo de aplicação a quente pelo sistema Hot Melt por máquina CNC para melhor acabamento e mantendo os padrões de qualidade; tampo com furações para acoplar os pés painéis e os demais acessórios, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave allen para maior fixação; possuir também parafusos de mini-fix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas. Pé Painel Lado Direito / Esquerdo: pé painel de 50 mm de espessura **na cor desejada**, confeccionado em MDF (Medium Density fiberboard, painel de fibras de média densidade aglutinadas com resina sintética, pelo processo seco, mediante calor e pressão) de 9mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com folha de papel especial impregnada com resina específica fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura em uma das faces, resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento; possuir travessas internas confeccionadas em MDP (Medium Density Particleboard, painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através de aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional) de 32 mm de espessura posicionadas de acordo com a necessidade de estruturação do tampo, com recebimento de cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças, com prensamento para melhor fixação; com profundidade total do pé de 700 mm na cor a definir; possuir acabamento total em Fita de borda de PVC com 1 mm de espessura, com alta resistência ao impacto, riscos, mecânica e abrasão, não suportando manchas, resistente a umidade e não devendo propagar chama (auto-extinguível), aplicada em todo o contorno da peça, possuindo raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda, com aplicação a quente pelo sistema Hot Melt por máquina CNC para melhor acabamento e mantendo os padrões de qualidade; pé painel com furações para acoplar o painel, tampo e os demais acessórios, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave allen para maior fixação; possuir também parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas; possuir dois passa cabos retangulares confeccionados em alumínio fundido e polido, para possibilitar a passagem de fios do tampo para os pés, com a fiação passando pela parte interna do pé, ocultando a visibilidade dos fios, (um na parte superior e um na parte inferior); possuir duas sapatas niveladoras quadradas medindo 50 x 50 x 15 confeccionadas em alumínio maciço polido com rosca de 5/16 onde possibilita a regulagem na altura em até 20mm, com recebimento de feltro na parte inferior para evitar danos ao piso, sendo fixadas ao pé painel por meio de buchas de aço 5/16 x 13 fixadas por chave allen.

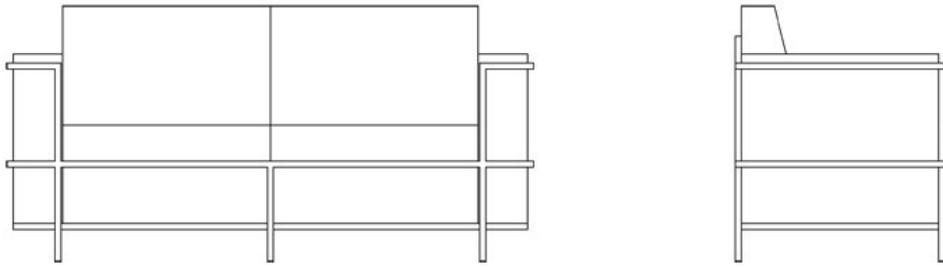
ITEM 04 - ARMÁRIO BAIXO C/ SEIS PORTAS DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM TS - DIMENSÕES: 2700.443.932 (LxPxA)



Tampo Superior / Inferior: com tampo único de 50 mm de espessura **na cor desejada**, confeccionado em MDF (Medium Density fiberboard, painel de fibras de média densidade aglutinadas com resina sintética, pelo processo seco, mediante calor e pressão) de 9mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com folha de papel

especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura em uma das faces, resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento; possuir travessas internas confeccionadas em MDP (Medium Density Particleboard, painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através de aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional) de 32 mm de espessura posicionadas de acordo com a necessidade de estruturação do tampo, com recebimento de cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças e são prensados para melhor fixação; profundidade total do tampo de 443 mm na cor a definir; possuir acabamento total em Fita de borda de PVC com 1 mm de espessura, com alta resistência ao impacto, riscos, mecânica e abrasão, não suportando mancha, resistente a umidade e não propagar chama (auto-extinguível), aplicada em todo o contorno da peça, possuindo raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda, com aplicação a quente pelo sistema Hot Melt por máquina CNC para melhor acabamento e mantendo os padrões de qualidade; tampos inferior e superior com furações para acoplar os módulos dos nichos, com aplicação de buchas de nylon de diâmetro 10 mm x 11 mm de altura com rosca soberba para receber o parafuso de minifix. Pés niveladores: possuir pés niveladores na parte inferior do tampo inferior, em alumínio polido medindo 80 x 50 x 50mm, com sapata niveladora em alumínio maciço de 15mm de altura com feltro fixado na parte inferior para evitar danos ao piso; sapata niveladora com haste roscada com rosca 5/16 possibilitando a regulagem na altura em até 25mm. Módulo Lado esquerdo/ central/ lado direito: confeccionados em MDP(Medium Density particleboard) de 18 mm de espessura **na cor desejada**, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional, com folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento; possuir fita de borda de PVC com 0,45 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, resistente a mancha e a umidade e não propagar chama (auto-extinguível), a fita de borda deverá possuir uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, possuindo raio de 0,45 mm na aresta superior e inferior da borda; respectivamente com dois módulos iguais, laterais, fundos, bases fixas, com laterais possuindo furações para fixar as bases fixas, sendo que todas as partes dos módulos deverão ser fixadas por meio de buchas de nylon, dando assim um melhor acabamento no móvel e permitindo a montagem e desmontagem do mesmo sem quaisquer danos posteriores; deverá conter prateleiras fixas “bases do meio”, fixadas para criar um travamento para maior segurança na hora do manuseio; módulos com lateral externa com 60mm maior para proporcionar o travamento da porta, unidos entre eles por sistema de parafuso de união com rosca m6 para melhor fixação e acabamento, unidos aos tampos por meio de parafusos de mini-fix e buchas de nylon com rosca soberba, criando maior resistência e qualidade ao móvel, podendo assim serem montados e desmontados quantas vezes seja necessário. Portas em Alumínio com TS Lado Esquerdo/ Lado Direito: composta por duas portas de giro confeccionadas em requadro de alumínio anodizado natural medindo 20 x 45 mm com parede de 1mm de espessura; possuir detalhe frontal para fixação do painel “TS” de 5mm de largura x 4mm de espessura na cor preta; possuir perfil em “U” interno confeccionado em nylon para fixação do “TS” em todo o seu requadro para evitar ruídos, requadro com largura de 446mm e altura conforme a altura do móvel, ficando na parte interna, com recebimento de furações para aplicação das dobradiças em aço de alta resistência com caneco de diâmetro 35 mm fixado a porta por meio de alojamento com diâmetro de 35 mm para maior fixação e resistência; possuir dois furos de diâmetro 8 mm fixado com dois parafusos cabeça philips 3,5 x 16 e duas buchas de nylon entre o parafuso e a porta; possuir calço em aço estampado a frio com parafuso para regulagem de abertura e altura da porta; possuir dois furos de 8 mm de diâmetro na lateral onde é fixado o calço por meio de duas buchas de nylon injetadas para melhor acabamento e resistência, permitindo assim a montagem e desmontagem do móvel por inúmeras vezes sem causar danos ao móvel; dobradiça com braço em aço estampado a frio que permite a abertura com um ângulo de 110° com recobrimento total da lateral, com acabamento niquelado para maior durabilidade; o TS é composto por papéis Kraft impregnados com resinas fenólicas e prensados com alta pressão (80 – 100 kg/cm²) e alta temperatura (135 – 145°C) com acabamento superficial em Auto Brilho na cor preta; possuir furação na parte central para aplicação do puxador sopra confeccionado em material de alumínio extrusado de 240 mm de comprimento com 128 mm entre furos, tipo linear em alumínio polido, fixado por meio de parafusos Máquina Métrico M4 x 25 cabeça Philips.

ITEM 05 – SOFÁ DE ESPERA 02 LUGARES



Encosto: com 02 Almofadas cada uma med. 380.680 mm (alt. x larg.), sendo na parte superior da almofada do encosto com espessura de 100mm e inferior com espessura de 200mm, em espuma laminada D33, com revestimento couríssimo preto em forma de “bolsa” e zíper na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação, presas através de encaixe na estrutura. Assento: com 02 Almofadas cada uma med. 670.690.100 mm (alt.xlarg.xprof.), em espuma laminada D33, com revestimento couríssimo preto em forma de “bolsa” e zíper na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação, presas através de encaixe na estrutura; estrutura do assento em chassi confeccionado em madeira aglomerada com 15 mm de espessura; porcas e garras embutidas com alta resistência mecânica, manta superior soft com costuras nas bordas para fechamento e acabamento. Apoia braço: em almofadas em espuma laminada D33, com revestimento em forma de “bolsa” e zíper na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação soltas, presas através de encaixe na lateral da estrutura do sofá. Armação em aço cromado: armação confeccionada em aço quadrangular 15 x 15 x 1,5 mm cortados em 45° e soldados com solda inox, que permite um fechamento total sem respingos e bolhas com perfeito acabamento (polimento); toda estrutura com sistema de fixação através de parafusos métricos sob o sofá com revestimento cromado, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Medindo 1770x720x810mm (larg. X prof. X alt.).

ITEM 06 - MESA DE REUNIÃO COM CAIXA DE TOMADA 1600.900.740MM



Tampo Superior: com tampo único de 50 mm de espessura na cor desejada, confeccionado em MDF (Medium Density fiberboard, painel de fibras de média densidade aglutinadas com resina sintética, pelo processo seco, mediante calor e pressão) de 9mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura em uma das faces, resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento; possuindo travessas internas confeccionadas em MDP (Medium Density Particleboard, painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através de aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional) de 32 mm de espessura posicionadas de acordo com a necessidade de estruturação do tampo, com recebimento de cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças e prensamento para melhor fixação, com profundidade total do tampo de acordo com a profundidade da mesa vista pela referência na cor a definir; possuir acabamento total em fita de borda de PVC com 1 mm de espessura, com alta resistência ao impacto, riscos, mecânica e abrasão, não tolerando mancha, resistente a umidade e não propagar chama (auto-extinguível), aplicada em todo o contorno da peça, possuindo raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. Com aplicação a quente pelo sistema Hot Melt por máquina CNC para melhor acabamento e mantendo os padrões de qualidade; tampo com furações para acoplar os pés painéis e os demais acessórios, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave allen para maior fixação; possuir também parafusos de mini-fix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas, caixa de tomadas medindo 201 x 130 x 106mm, possuindo quatro tomadas convencionais “elétrica” dentro do novo padrão da ABNT-NBR 14136, uma na cor vermelha e 3 na cor preta, preparada para receber quatro tomadas para lógica ou telefônica. tampa basculante de fácil acesso as tomadas confeccionada em chapa de aço SAE 1020 de 1,5mm de espessura com duas abas laterais dobradas à 90° negativo a aba direita e a 90° positivo a aba esquerda; possuir recorte central onde permite a saída dos fios sem deixar a tampa aberta; requadro para acabamento confeccionado em chapa de aço SAE 1020 de 1,5mm de espessura com recortes a 90° nos quatro cantos para melhor acabamento; possuir na parte externa quatro cantos arredondados com raio de 10mm unido ao corpo da caixa de tomadas por meio de solda mig; possuir abas laterais para acabamento

confeccionado em chapa de aço SAE 1020 de 1,5mm de espessura, com um furo de diâmetro 6,5mm para aplicação do rebite reviclé m4 e um furo de diâmetro 5mm para fixação da caixa na mesa, as peças deverão ser unidas ao corpo da caixa de tomadas por meio de solda mig; corpo da caixa de tomadas confeccionado em chapa de aço SAE 1020 de 1,5mm de espessura com recortes para quatro tomadas e quatro RJ; possuir dois furos de diâmetro 4mm para aterramento; possuir dois recortes de 40 x 60mm para passagem de fiação abaixo do tampo; possuir duas aberturas após, dobrada na parte lateral para facilitar o acesso as tomadas; o corpo deverá possuir quatro dobras, duas a 90°, uma a 127° e outra a 143° para fechamento, com corpo da caixa de tomadas unido ao anel de acabamento e as abas laterais por meio de solda mig; todas as peças devem ser pintadas na cor a definir pelo método epóxi a pó, curada em estufa à 180°, com recortes feitos por máquina a Laser CNC, criando um maior acabamento e maior precisão na montagem e instalação. Pé Painel Lado Direito / Esquerdo: pé painel de 50 mm de espessura na cor desejada, confeccionado em MDF (Medium Density fiberboard, painel de fibras de média densidade aglutinadas com resina sintética, pelo processo seco, mediante calor e pressão) de 9mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura em uma das faces, resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento; possuir travessas internas confeccionadas em MDP (Medium Density Particleboard, painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através de aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional) de 32 mm de espessura posicionadas de acordo com a necessidade de estruturação do tampo, com recebimento de cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças e são prensados para melhor fixação; profundidade total do pé de 700 mm na cor a definir; possuir acabamento total em Fita de borda de PVC com 1 mm de espessura, com alta resistência ao impacto, riscos, mecânica e abrasão, resistente a mancha e a umidade e não propagar chama (auto-extinguível), aplicada em todo o contorno da peça, possuindo raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda, com aplicação a quente pelo sistema Hot Melt por máquina CNC para melhor acabamento e mantendo os padrões de qualidade; pé painel com furações para acoplar o painel, tampo e os demais acessórios, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave allen para maior fixação; possuir também parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas; possuir dois passa cabos retangulares confeccionados em alumínio fundido e polido, para possibilitar a passagem de fios do tampo para os pés, passando pela parte interna do pé, ocultando a visibilidade dos fios, (um na parte superior e um na parte inferior) possuir duas sapatas niveladoras quadradas medindo 50 x 50 x 15 confeccionadas em alumínio maciço polido com rosca de 5/16 onde possibilita a regulagem na altura em até 20mm, com feltro na parte inferior para evitar danos ao piso, fixadas por chave Allen ao pé painel por meio de buchas de aço 5/16 x 13. Painel de Mesa: dois painéis de 25 mm de espessura sob o tampo superior, confeccionado em MDP (Medium Density Particleboard, painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através de aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional), altura total do painel de 385 mm na cor a definir; possui acabamento total em Fita de borda de PVC com 0,45 mm de espessura, com resistência ao impacto, riscos, mecânica e abrasão, resistente a mancha e a umidade e não propagar chama (auto-extinguível), aplicada em todo o contorno da peça, possuindo raio de 0,45 mm na aresta superior e inferior da borda, com aplicação a quente pelo sistema Hot Melt por máquina CNC para melhor acabamento e mantendo os padrões de qualidade, com furações para acoplar ao tampo e aos pés painéis, todos fixados com parafusos e buchas metálicas m6 x 13 com chave allen para maior fixação; possuir também parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas; possuir sob cada tampo 02 painéis paralelos de 300mm de largura, acoplados nos pé painéis interligando um ao outro, para uma melhor estabilidade da mesa na cor dos pés painéis.

HELY CALIXTO DA CRUZ
Diretor de Serviço de Material e Patrimônio
TRT-14ª Região

ANEXO II – DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE COMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº/.....

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP complemento, em conformidade com o disposto no art.4º. Inciso VII da Lei nº 10.520/2002 e art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93, DECLARA, sob as penalidades da lei, que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital e até a presente data inexistem fatos impeditivos da sua habilitação para o presente processo licitatório, estando ciente, ainda, da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

ANEXO III - DO EDITAL

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico nº/.....

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP, complemento, DECLARA, não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93

Emprega menor na condição de aprendiz, a partir de 14 anos: sim () não ()

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

ANEXO IV - DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 07, de 18/10/2005, do CNJ, MODIFICADA PELA RESOLUÇÃO Nº 09/2005, de 06/12/2005 (que alterou o art. 3º da Resolução nº 7) do CNJ.

Pregão Eletrônico nº/.....

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP, complemento, DECLARA, sob as penalidades da lei, que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, nos termos das resoluções supracitadas.

Local e data.

Assinatura

(do signatário da declaração e/ou do signatário dos contratos)

RG:

CPF:

ANEXO V - DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 103, DE 25 DE MAIO DE 2012, do CSJT (Aprovou o Guia Prático para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus).

Pregão Eletrônico nº/.....

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP, complemento, DECLARA, sob as penalidades da lei, que não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004 e não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:
CPF:

ANEXO VI - DO EDITAL

Pregão Eletrônico nº/.....

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP, complemento, declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA-ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, instituídas na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, bem com não contemplam as hipóteses do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

ANEXO VII - DO EDITAL
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
Pregão Eletrônico n.º ____/2014

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Pessoa de Contato:
e-mail:
Telefone Fixo: ()
Celular: ()

Dados Bancários:
Banco:
Agência:
C/C:

OPTANTE DO SIMPLES: SIM () NÃO ()

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário para atender as necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do edital).

Item	Descrição do Bem	Quant	Marca (Item 3.3 do edital)	Valor Total R\$
1	MESA EXECUTIVA DIRETOR, medindo 18.00 x 24.00 x 740mm, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I, deste Termo de Referência.	01		0,00
2	GAVETEIRO EXECUTIVO DIRETOR, com 3 gavetas e porta objetos, medindo 430 x 500 x 615mm, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I, deste Termo de Referência.	01		0,00
3	MESA DE CENTRO, medindo 1200.800.400mm, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I, deste Termo de Referência.	01		0,00
4	ARMÁRIO BAIXO, com 6 portas de abrir, em alumínio com TS, medindo 2700.443.932 (LxPxA), conforme especificações técnicas constantes do Anexo I, deste Termo de Referência.	01		0,00
5	SOFÁ DE ESPERA DE 2 LUGARES, encosto com duas almofadas, cada uma medindo 380.680mm (alt.x larg.), conforme especificações técnicas constantes do Anexo I, deste Termo de Referência.	02		0,00
6	MESA DE REUNIÃO, com caixa de tomada, medindo 16.00 x 900 x 740mm, conforme especificações técnicas constantes do anexo I, deste Termo de Referência.	01		0,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			R\$	0,00

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados a partir da data de recebimento da proposta comercial devidamente consolidada, nos termos do Edital.

Porto Velho, ____ de _____ de 2014.

(Representante Legal da Empresa)